



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

<b>Órgão Requerente:</b> - Secretaria Municipal de Fazenda.	Descrição de categoria de investimento:
	<input type="checkbox"/> Aquisição <input checked="" type="checkbox"/> Contratação de Serviços

### 2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> <b>Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</b> <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global <input type="checkbox"/> Menor Preço por item <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input type="checkbox"/> Não se enquadra. <input checked="" type="checkbox"/> <b>Dispensa de licitação</b>

### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); <input type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; <input type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); <input type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no
---



Município.

- ( ) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.  
( ) Lei Municipal 2.569/2015 que dispõe sobre atualização de valores da Lei Geral de Licitações.  
(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

#### 4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para **“DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA E REALIZAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DO VALOR DA TERRA – VTN DOS EXERCÍCIOS ANUAIS PARA O MUNICÍPIO DE SORRISO, VISANDO INFORMAÇÕES DE PREÇOS DO VTN A SEREM INFORMADOS NO EXERCÍCIO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL, CONFORME RFB INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1877 DE 14 DE MARÇO DE 2019”**, conforme condições e quantidades necessárias.

#### 5. DA JUSTIFICATIVA:

A contratação do referido serviço tem como justificativa o compromisso assumido perante convenio entre a União através da Recita Federal do Brasil e o Município de Sorriso, visando a fiscalização do recolhimento do ITR, em obediência ao disposto na RFB Instrução Normativa nº.1877 de 14 de março de 2019. Sob pena do Município de Sorriso perder o convenio firmado com órgão Federal que atualmente garante o repasse anual de aproximadamente R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

#### 6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	COD.	COD. TCE/MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QTD.	VALOR TOTAL
01	838797	0001424	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA E REALIZAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DO VALOR DA TERRA – VTN DOS EXERCÍCIOS ANUAIS PARA O MUNICÍPIO DE SORRISO, VISANDO INFORMAÇÕES DE PREÇOS DO VTN A SEREM INFORMADOS NO EXERCÍCIO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL, CONFORME RFB INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1877 DE 14 DE MARÇO DE 2019.	UND	1	R\$16.350,00

#### 7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor de referência total R\$ 16.350,00 (dezesesseis mil, trezentos e cinquenta reais).

#### 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO I.

#### 9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:



- 9.1 Os serviços deverão ser efetuados no decorrer do prazo previsto, conforme a demanda e solicitação da secretaria, **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, tendo em vista que o prazo limite para envio de cada ano (exercício) do presente laudo.
- 9.2 É responsabilidade da empresa fornecedora a realização dos serviços nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.
- 9.3 Serão recebidos apenas os serviços nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações dos fiscais de contrato.
- 9.4 Em caso de não cumprimento das especificações exigidas na prestação do serviço, a empresa contratada deverá efetuar a regularização no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, arcando com todas as despesas decorrentes.
- 9.5 Apresentadas irregularidades pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de **10 dias** para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.
- 9.6 Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos itens e serviços, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.
- 9.7 O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br).
- 9.8 A contratada ficará responsável pela aquisição/inclusão de licenças (se necessárias) dos objetos deste edital.
- 9.9 Os serviços deverão ser executados por técnicos especializados e habilitados, não podendo ser este objeto terceirizado.
- 9.10 Os técnicos da Contratada deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação.
- 9.11 A Contratada deverá reparar, ou quando isto for impossível, indenizar por danos materiais e/ou pessoais decorrentes de erro na execução dos serviços, objeto do presente termo de referência, que sobrevenha em prejuízo da Contratante ou de terceiros, sem quaisquer ônus para a Contratante.
- 9.12 A Contratada deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
- 9.13 Contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem à Administração.
- 9.14 A Contratada deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados.
- 9.15 A Contratada deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.
- 9.16 A Contratada deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço à boa execução do Contrato.
- 9.17 A Contratada deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do Contrato.
- 9.18 A contratada deverá executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, de forma a garantir o cumprimento integral do serviço, além de fornecer materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificada neste Termo de Referência e em sua Proposta;



- 9.19** Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação dos serviços.
- 9.20** Manter, durante a validade do Contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 9.21** Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 9.22** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da presente solicitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos da 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

## 10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1.** Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:  
TITULAR: MARCOS AURÉLIO SANTOS SILVA.  
SUBSTITUTO: VANICE ANTONIA FRONZA.

## 11. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 11.1.** O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura.

## 12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

- 12.1.** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

## 13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

- 13.1.** É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

Sorriso – MT, 12 de março de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
**Secretário: Sergio Kocova Silva**

**ANEXO I - DOTAÇÕES:** A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
Secretaria Municipal de Fazenda	03.001.04.122.0037.2077	PROMOVER ACOES P/ AUM. A EFET. DE ARRECADACAO	339039	57